



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2015 - SEIL

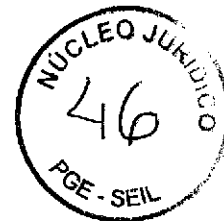
TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE PIÊN.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, CNPJ nº 76.002.666/0001-40, com Sede na Rua Amazonas, 373, Centro, CEP 83.860-000, Piên – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **GILBERTO DRANKA**, casado, brasileiro, portador do RG nº 5.396.234-3 e CPF nº 017.768.369-44, com domicílio especial na Rua Amazonas, 373, CEP 83.860-000, Piên – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.530.342-0, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Lageado do Caçador, com fornecimento pela SEIL de 8 (oito) vigas tipo "C" com 15,50m, 105 (cento e cinco) lajotas "B, C" de 0,50m X 1,00m e 30 (trinta) guarda-rodas de 0,30 X 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte,, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 06, constantes às fls. 04/07 e 33/35, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2015 - SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 08 (oito) vigas tipo "C" com 15,50m, 105 (cento e cinco) lajotas tipo "B,C" de 0,50m x 1,00m e 30 (trinta) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m;
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II - DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III - DO MUNICÍPIO:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2015 - SEIL

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

Q.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2015 - SEIL

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

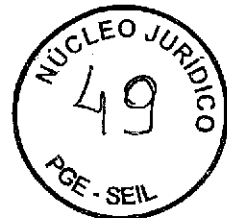
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Gilberto Pereira Loyola, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 970.771-9 e CPF n.º 323.081.329-49, com domicílio especial na Rua Konrad Adenauer, 41, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2015 - SEIL

CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Gilberto Branka
Prefeito de Piên

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR

Extrato de Termo do Contrato nº 1959/2015
De Leilão de Licitação

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA/SEAP
Contratado: LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO
PROTOCOLO: nº 13.475.164-9/SEAP
AUTORIZAÇÃO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: Prestação de Serviços de Leilãoiro
Decreto nº 6.475 - 09/01/90
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 31 de julho de 2015
DATA: 03 de julho de 2015
ASSINATURAS:
DENORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA - SEAP/DETO
BENHUR VENANCIO - LEILOEIRO

R\$ 95,00 - 16789/2015

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ
COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - MARINGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação / Colégio Estadual Duque de Caxias - EPM.
CONTRATADA: A. dos Reis Comercial - EPP, CNPJ 14.581.192/0001-81.
OBJETO: Contrato nº 10/2015 - Colégio Estadual Duque de Caxias, para execução de serviços de reparos na rede elétrica e instalação de aparelhos de ar condicionado no estabelecimento de ensino, sito à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 925, Jardim Alvorada, município de Maringá, no valor total de R\$82.814,53 (oitenta e dois mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta e três centavos), com recursos do Programa Fundo Rotativo, originado do CONVITE Nº 010/2014-SEED/NRE Maringá.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
HOMOLOGADO POR: Rosângela Constantino
DATA: 30/06/2015

R\$ 120,00 - 57180/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 4362/013

Protocolo nº: 11.370.927-8
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDES e a entidade APAE de Reconquista.
Do Aditamento e Denominação: ... por força da Lei nº 8374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDES. Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário com término para ambos em 30/06/2016.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais editivos não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 09/06/2015.
Curitiba, 07 de Julho de 2015.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDES

R\$ 95,00 - 66986/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Instituto Popular de Assistência Social Curitiba - PR.
OBJETO: Protocolo nº 13.105.774-1 contrato nº 019/2015, locação de imóvel situado à Rua Desembargador Vieira Cavalcanti, nº 985 Município de Curitiba - PR para instalação da Escola Egrégora Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial, conforme especificações técnicas do imóvel, com o valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. As despesas correrão por conta do Elemento de Despesa 4103.12368094.375 Projeto/Atividade 3390.3910 e Fonte de Recursos 116 SEQE.
VALOR TOTAL: R\$62.400,00
AUTORIZADO POR: Edraundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED
Dec.1162/2015
DATA: 26/02/2015
PROTOCOLO: 13.105.774-1

R\$ 144,00 - 67216/2015

Extrato - Termo Aditivo de Locação

PROTOCOLO: 13.521.500-3
OBJETO: Denominação do Locatário fica alterado para Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social. A partir de 24/10/14 o valor mensal passa a ser de R\$ 3.091,11.
DOTAÇÃO: 5761.0324-474.423, rubrica 3390.3910 e 3390.8213, fonte 281.
CONTRATADA: Imobiliária Avenida S/S.

Curitiba, 07/07/2015
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado - SEDES

R\$ 72,00 - 66932/2015

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

REVOGAÇÃO DO CONVITE Nº 116/2013-V0 - SEEDS UDE

PROTOCOLO Nº 12.691.241-9
REVOGAÇÃO, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, na Lei nº 9.784/1999, art. 53 e Lei nº 3.666/1993, art. 49, e ainda, nos termos da Informação nº 1564/2015 - NIA/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite nº 116/2013-Verba Descentralizada de Recursos, no valor de R\$ 95.366,34 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), visando a execução de reparos no Colégio Estadual Professora Lindaura Ribeiro Lucas, em razão do esgotamento da validade das Propostas.

Públique-se.

Curitiba, 08 de julho de 2015.
Ana Beres Trento Conain
Secretária de Estado da Educação

R\$ 120,00 - 66828/2015

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ
COLÉGIO ESTADUAL BRASÍLIO ITIBERÉ - MARINGÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação / Colégio Estadual Brasília Itiberé - EPM.
CONTRATADA: A. dos Reis Comercial - EPP, CNPJ 14.581.192/0001-81.
OBJETO: Contrato nº 09/2015 - Colégio Estadual Brasília Itiberé, para execução de serviços de reparos na rede elétrica e instalação de aparelhos de ar condicionado no estabelecimento de ensino, sito à Rua Dr. Arion Ribeiro de Campos, nº 885, Zona 2, município de Maringá, no valor total de R\$55.950,40 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), com recursos do Programa Fundo Rotativo, originado do CONVITE Nº 009/2014-SEED/NRE Maringá.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
HOMOLOGADO POR: Janângela Alves Meireles Lara Tait
DATA: 30/06/2015

R\$ 120,00 - 17171/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 12.530.342-0.
DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2015 - SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Fênix.
DO OBJETO
O presente termo de Cooperação tem por objeto a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Lageado do Caçador, com fornecimento pela SEIL de 8 (oito) vigas tipo "C" com 15,50m, 105 (cento e cinco) lajotas "B, C" de 0,50m X 1,00m e 30 (trinta) guarda-rodas de 0,30 X 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 06, constantes às fls. 04/07 e 33/35, que passam a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DO GESTÃO
Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Gilberto Pereira Loyola, Engenheiro Civil, portador do RG nº 970.774-9 e CPF nº 323.081.329-49, com domicílio especial na Rua Konrad Adenauer, 41, Curitiba, Paraná.

DAS DESPESAS
O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações de interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 12 de junho de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 264,00 - 66969/2015